



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 444/99. EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tacaimbó e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó, aprovou e Eu sancino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de " QUADRA POLIESPORTIVA VEREADOR HELENO ELIAS DE MACÊDO ", o Ginásio de Esportes' construído pela Municipalidade, o qual destina-se à prática das mais variadas modalidades de esportes em quadra coberta.

Art. 2º - Atribui-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal a competência de mandar confeccionar a Placa alusiva à denominação de que trata o artigo anterior, compatível com a dignidade da figura do homenageado.

Art. 3º - Ao Presidente do Poder Legislativo, em consonância com o Chefe do Poder executivo e com os familiares' do homenageado, caberá designar dia e hora, para, em sessão solene e festiva, fazer o descerramento da Placa designativa da denominação especificada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 1999.

Paulo Gomes Ventura Chaves

PAULO GOMES VENTURA CHAVES

- Prefeito -